Autorização para Ocupação de Zeladoria

Fundamento legal:

- Resolução SE Nº 23, 18/04/2013 - Dispõe sobre a ocupação de dependências próprias de zeladoria nas unidades escolares da rede estadual de ensino;
- Decreto nº 47.685, de 28/02/2003 - Dispõe sobre delegação de competência para autorizar e cessar ocupação de dependências destinadas às zeladorias das Escolas da Rede Estadual de Ensino;
- Decreto nº 42.850, de 30/12/1963 - Regulamenta as disposições legais vigentes relativas aos servidores públicos civis e dá outras providências;
- Decretos nº 52.355, de 12/01/1970 - Altera o artigo 547 do Decreto n. 42.850, de 30/12/1963;
- Decreto nº 40.489, de 28/11/1995 - Acrescenta parágrafo ao artigo 547, do Decreto n.° 42.850, de 30/12/1963, alterado pelo Decreto n° 52.355, de 12/01/1970;
- DECRETO nº 46.102, de 14/09/2001 - Dá nova redação ao § 5º do artigo 547 do Decreto nº 42.850, de 30/12/1963, alterado pelo Decreto nº 52.355, de 12 /01/1970

Identificar possível ocupante para a zeladoria → Realizar reunião com APM, Conselho Escolar, docentes e servidores para aprovação do candidato → Redigir ata da reunião e lista com manifestação de docentes e servidores que NÃO querem ocupar a zeladoria → Criar processo no SEI do tipo "Processo de autorização para uso de imóvel" → Colocar no processo os documentos em sequência → Encaminhar ao NAD da Diretoria de Ensino → NOM e CAF fazem o relatório de vistoria do imóvel → Dirigente assina o Termo de Autorização e o Termo de Compromisso e encaminha à unidade escolar → Interessado, diretor da escola e duas testemunhas assinam os dois termos → Unidade escolar reconhece firma em cartório nos dois termos → Unidade escolar encaminha cópia ao interessado, arquivando os originais dos termos → Unidade escolar encaminha os termos digitalizados por email ao NAD-MIR → Dirigente publica portaria autorizando ocupação por 2 anos

Unidade: SEDUC-NAD-MIR

Seguir esta ordem!

Digitar no SEI:

- Ofício do diretor da escola à dirigente indicando o ocupante (Data posterior à ata).

Digitalizar:

- Documentos do interessado (RG, CPF, último holerite).
- Declaração do interessado que não possui casa própria no município da escola.
- Declaração do interessado que que se encarregará da manutenção do imóvel sem ônus ao Estado.
- Declaração do interessado de que fará a contribuição mensal (caso **não** seja servidor do QAE/QSE)
- Lista dos servidores e docentes que **não** desejam ocupar a zeladoria.
- Cópia da ata de reunião do Conselho Escolar e APM aprovando a indicação do interessado.
- Declaração do chefe imediato do interessado confirmando a compatibilidade de horários (caso interessado **não** tenha sede de exercício na mesma escola da zeladoria).

Caso ocorram intercorrências dentro do prazo de 2 anos, o diretor da escola encaminha ofício à dirigente solicitando a cessação da ocupação, a qual será feita através de portaria publicada no DOE.

https://youtu.be/6mLt5Q2Mpeo